



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Março de 2003



Série

Número 51

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Anúncio

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ATENTADOS AMBIENTAIS - ARQUITECTURA E DESENHOS, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração do pacto social

GERMANO MARQUES & MARQUES, LDA.

Alteração de pacto social

JUVENALALVES & MOREIRA, LDA.

Contrato de sociedade

MANUELALVES CALAÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

MAOP - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

SALDANHA & ROCHA, LIMITADA

Alteração de pacto social

VASCONCELOS & VASCONCELOS, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO

Anúncio

Concurso Público no Âmbito da Comunidade Europeia
Para implementação de medidas de reestruturação
dos sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes da
Região Autónoma da Madeira

- 1 - Entidade contratante
Secretaria Regional dos Recursos Humanos, através do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com sede à Rua Visconde do Anadia, n.º44, telefone 291 223141, telefax 291 228405.
- 2 - Modalidade do concurso
Concurso público, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 3 - Objecto do concurso público
 - 3.1 - O presente concurso tem por objecto a implementação de medidas de reestruturação dos sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes da Região Autónoma da Madeira, definidas na Parte II do Caderno de Encargos.
 - 3.2 - A presente prestação de serviços encontra-se classificada na categoria 74.14.1, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, serviços de consultoria de negócios e de gestão.
- 4 - Local da Prestação de Serviços
Os serviços objecto do contrato serão prestados na Região Autónoma da Madeira.
- 5 - Prazo de execução, conclusão e respectivo faseamento
 - 5.1 - O prazo de execução será o apresentado como necessário pelos concorrentes nas propostas, tendo em linha de conta os condicionalismos definidos no Programa de Concurso;
 - 5.2 - Os concorrentes apresentarão a calendarização que julgarem mais adequada, respeitando o prazo da proposta, referindo as datas correspondentes ao início e fim das fases do projecto, bem como os principais pontos de referência que lhe estão associados, não podendo ultrapassar três anos a contar da data da assinatura do contrato.
- 6 - Propostas Parciais
Não são admitidas propostas respeitantes apenas a parte dos serviços definidos no caderno de encargos.
- 7 - Propostas Condicionadas e Variantes
Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao definido no caderno de encargos.
- 8 - Condições de Carácter Técnico e Económico
Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter técnico e económico que os concorrentes devem preencher são os constantes no Programa de Concurso.
- 9 - Modalidade de Associação de Empresas
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 10 - Processo de Concurso
 - 10.1 - O processo de concurso está patente, para consulta pública ou levantamento, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, no endereço referido em supra, todos os dias úteis e durante o horário normal de expediente, (09.00/12.30 horas - 14.00/17.30 horas) desde o dia do envio para publicação do Anúncio até à data limite para apresentação das propostas.
 - 10.2 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido no número anterior mediante o pagamento de 25 Euros com IVA a 13% ou 50 Euros com IVA a 13% quando remetido por correio em numerário ou cheque visado emitidos à ordem do IBTAM.
- 11 - Entrega das propostas
 - 11.1 - As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17.30 horas do 54.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - 11.2 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º44, nos dias úteis entre as 9.00 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14.00 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
 - 11.3 - A data limite fixada no n.º10.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por prazo adequado quando o programa de concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não poderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
 - 11.4 - A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
 - 11.5 - As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 - Abertura das propostas

- 12.1 - Pelas 10.00 horas, do primeiro dia útil imediato à data limite da entrega das propostas, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, procede-se em acto público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2 - Por motivo justificado pode o acto público realizar-se dentro de 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para autorizar a despesa.
- 12.3 - A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederem ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada nos meios que o júri entende convenientes.

13 - Critério de adjudicação.

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância: Qualidade; Preço; Prazo de execução;

14 - Prazo de Validade das Propostas.

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas, durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se aqueles nada requererem em contrário.

15 - Caução

A caução será no valor de 5% do montante total da prestação do serviço, com exclusão do IVA, podendo ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art.º 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

16 - Anúncio indicativo

Não foi publicado anúncio indicativo.

17 - Acordo sobre contratos públicos

O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

18 - Envio para publicação

O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira a 10 de Março de 2003.

19 - Recepção para publicação

O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P., no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira a 10 de Março de 2003.

Funchal, 7 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 18 de Fevereiro de 2003, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Emprego Especial, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego de 1.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego especial compete nomeadamente re-colher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego e analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Centro Regional de Emprego - Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Galerias D. João, 9050-518, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A prova oral de conhecimentos gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:

- a) Direitos e Deveres da Função Pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07,

respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes).
- Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

CF= $\frac{3 A.C.+4 P.O.C.G.}{7}$

7

9 - Formalização de candidatura -de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o pos-

suam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Vogais Efectivos:

- Ana Maria das Neves Braz Henriques - Chefe de Divisão de Mercado de Emprego;
- Maria de Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Vogais Suplentes:

- João Hélder Ferreira Lopes - Técnico de Emprego Especialista;
- Maria de Fátima Teixeira Reis Serrão - Técnico de Emprego Especialista.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Centro Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo, n.º 38, 9050-047, no Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 6 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-02-28:

- GILDAMARIAGOMES DE BARROS e DIAMANTINALIRA VIEIRA, Assistentes Administrativos Especialistas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Estudos de História do Atlântico -promovidas, na sequência de concurso, à categoria de Chefe de Secção do referido quadro de pessoal, ficando posicionadas no escalão 1, índice 330, do regime geral.

Funchal, 3 de Março de 2003.

O PRESIDENTE, José Pereira da Costa

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/02/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ DÉCIO DE FREITAS FERREIRA, para a categoria de Chefe de Secção de Expediente, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONALN.º N CP20030020 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARABIOQUÍMICA

1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).

2 - Objecto do concurso público:

- a) Categoria 24.42.2 descritos como, Outras preparações e artigos farmacêuticos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
- b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
- c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
- d) Aquisição de REAGENTES PARABIOQUÍMICA.

3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.

4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.

- 5 - permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- 6 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial. c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS -50%;
- 2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA -30%;
- 3 - PREÇO -20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 07/03/2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em __/__/2003.
- Funchal, 7 de Março de 2003.
- Centro Hospitalar do Funchal.
- Conselho de Administração.
- O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 24 de Fevereiro foi nomeada definitivamente, a funcionária abaixo mencionada, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2003.

- ANNAELIZABETH SANTOS DASILVA

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 24 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 24 de Fevereiro foi nomeada definitivamente, a funcionária abaixo mencionada, para a categoria de Técnica Superior Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2003.

- PATRÍCIA DRUMOND BORGES FERREIRA NÓBREGA FERNANDES

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 24 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 37, II Série, pp.5, de 21 de Fevereiro de 2003, relativo à rectificação do concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...) concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico de 1.ª classe (...).
(...)»

Deverá ler-se:

(...) concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª classe (...).
(...).

Funchal, 21 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 16, II Série, de 23 de Janeiro de 2003, pp.3, relativo aos despachos de nomeação para as categorias de Assistente de Administração Escolar e Cozinheiro, no quadro de vinculação da área escolar de C.ª de Lobos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

Por Despacho (...) foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação da área escolar de C.ª de Lobos (...):

- Andreia Abreu Faria - Escola Básica do 1.º Ciclo c/ PE de Covão

(...).

Por Despacho (...) foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Cozinheiro do quadro de vinculação da área escolar de C.ª de Lobos (...):

- Isalina Maria Pereira da Silva Faria - Escola Básica do 1.º Ciclo c/ PE de Ribeiro de Alforra;

(...)»

Deverá ler-se:

(...)

Por Despacho (...) foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação da área escolar de C.ª de Lobos (...):

- Andrea Abreu Faria - Escola Básica do 1.º Ciclo c/ PE de Covão

(...).

Por Despacho (...) foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Cozinheiro do quadro de vinculação da área escolar de C.ª de Lobos (...):

- Isolina Maria Pereira da Silva Faria - Escola Básica do 1.º Ciclo c/ PE de Ribeiro de Alforra;

(...)

Funchal, 24 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 37, II série, pág.5, de 21-02-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 07-02-2003, (...) foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Limpeza, LINA MARIA GRANITO GOMES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de São Roque.”

Deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-12-2002, (...) foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Limpeza, LINA MARIA GRANITO GOMES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de São Roque, SRE.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, RITA PAULANEVES GOMES LOPES BENTO DE GOUVEIA, para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, FILIPA DIVA TEIXEIRA CÂMARA GONÇALVES LUCAS, para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ANABELACORREIADE SOUSAALBANO, para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de com-

petências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, TERESA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES CÂMARA FERRO, para a categoria de Chefe de Secção de Pessoal Docente do 1.º ciclo do Ensino Básico da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos -Pessoal Docente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, SALOMÉ FÁTIMA FREITAS FARINHA, para a categoria de Chefe de Secção de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos -Pessoal Docente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/03/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIBEL PAULA NEVES TELES, para a categoria de Chefe de Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos -Pessoal Não Docente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho n.º 43/2003, de 10 de Março, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000:

Sara Patrícia Fernandes de Nóbrega, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património - Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 10 Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ATENTADOS AMBIENTAIS - ARQUITECTURA E DESENHOS, LDA.

Número de matrícula: 281/980504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103832;
Número de inscrição: Av. 1 e 5;
Número e data da apresentação: Ap. 3/5 de 030212

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 13 de Novembro de 2002, no Cartório Notarial de Santa Cruz, com referência à sociedade em epígrafe - "ATENTADOS AMBIENTAIS - ARQUITECTURA E DESENHOS, LDA.", Duarte Nuno Fernandes Camacho, renunciou às funções de gerente e que pela mesma escritura alteram o contrato social relativamente ao artigo nono que passa a ter a seguinte redacção:

Nono

1 - Ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, Jorge Leonel da Silva Ferreira e a não sócia Paula Cristina Marcelino da Silva Ferreira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GERMANO MARQUES & MARQUES, LDA.

Número de matrícula: 586/020305;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207735;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 05 de 030203

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Novembro de 2002, no Cartório Notarial de Santa Cruz, com referência à sociedade em epígrafe, alteram o contrato social relativamente ao artigo segundo (Objecto), passando a ter a seguinte redacção:

Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de madeira, materiais de construção e equipamentos sanitário, ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento, comércio a retalho de móveis, artigos de iluminação e de outros artigos para o lar, comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio, televisão e vídeo, comércio a retalho de máquinas, material e equipamentos para construção, escritório e indústria.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JUVENALALVES & MOREIRA, LDA.

Número de matrícula: 670/030131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198329;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02 de 030131

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 21 de Janeiro de 2003, do Cartório Notarial de Santa Cruz com referência à sociedade em epígrafe Juvenal Alves e mulher Rosa Maria dos Santos Moreira, no regime da comunhão geral de bens, residentes no sítio da Palmeira de Cima, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, constituem a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma, "Juvenal Alves & Moreira, Lda."

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade terá a sua sede no sítio da Palmeira de Cima, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto, a actividade de construção civil e obras públicas e compra e venda de materiais para a construção.

Artigo 4.º

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

Artigo 5.º

- 1 - O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.

Artigo 6.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, conferida aos sócios Juvenal Franco e Rosa Maria dos Santos Moreira, que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 8.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuar-se-á com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 9.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Comercial Português, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original

Machico, 20 de Fevereiro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELALVES CALAÇA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 671/030131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215967;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 03 de 030131

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 14 de Janeiro de 2003, do Cartório Notarial de Santa Cruz com referência à sociedade em epígrafe Manuel Alves Calaça, casado com Lúcia dos Santos Menezes, no regime da comunhão geral de bens, residente no sítio do Serrado dos Marmeleiros, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Manuel Alves Calaça, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio do Serrado dos Marmeleiros, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades

reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Manuel Alves Calaça.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Manuel Alves Calaça, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Mais declarou o outorgante, sob sua inteira responsabilidade, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30/08 que o capital social encontra-se já depositado no "Banif - Banco Intemacional do Funchal, S.A." em conta aberta em nome da sociedade ficando, o gerente, autorizado a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao, início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 20 de Fevereiro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MAOP- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 672/030204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214812;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 01 de 030204

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Novembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz com referência à

sociedade em epígrafe Manuel Arnaldo Olim Perestrelo e mulher Maria de Fátima Spínola de Vasconcelos Perestrelo, no regime da separação de bens, residentes no sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, constituem a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Maop - Promoção Imobiliária, Lda." e tem a sua sede no sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto aquisição, construção e comercialização de bens imóveis, promoção e desenvolvimento de projectos imobiliários, realização de empreitadas para todo o trabalho de construção civil, reconstrução, restauro, reparação, manutenção, conservação ou adaptação em bens imóveis, prestação de serviços de exploração de condomínios.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte mil euros e está dividido em duas quotas, sendo:

- uma no valor nominal de dezasseis mil euros, pertencente ao sócio Manuel Arnaldo Olim Perestrelo e
- outra do valor nominal de quatro mil euros pertencente à sócia Maria de Fátima Spínola de Vasconcelos Perestrelo.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Manuel Arnaldo Olim Perestrelo que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

Acessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo, sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Comercial Português, S.A. - Atlântico", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 20 de Fevereiro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALDANHA & ROCHA, LIMITADA

Número de matrícula: 35/900327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005970;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: Ap. 01 de 0702203

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Janeiro de 2003, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, com referência à sociedade em epígrafe "SALDANHA & ROCHA, LIMITADA" e que pela mesma escritura alteram o contrato, social relativamente à Clausula quinta que passa a ter a seguinte redacção:

Quinta

A gerência, dispensada de caução e não remunerada, pertence a dois sócios eleitos em assembleia geral.

Parágrafo primeiro: A sociedade obriga-se pela intervenção conjunta dos dois gerentes.

Parágrafo segundo: São desde já nomeados gerentes os sócios Silvério Lino Cabral Saldanha e Jorge Manuel Cabral Saldanha.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VASCONCELOS & VASCONCELOS, LDA.

Número de matrícula: 257/970822;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095422;
Número de inscrição: 2;
Número e data de apresentação: - Ap. 6 de 030115

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 1.995,19 para € 50.000, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de vinte e quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio António Tolentino de Vasconcelos e
- outra do valor nominal de vinte e cinco mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Isabel Sousa Aveiro Vasconcelos.

O texto completo do contrato na sua redacção ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)